

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1865/2011.

Súmula:- Dá denominação à Rua G, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de RUA LAÉRCIO MANCHINI, à Rua G, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês

de setembro do ano de 2011.

Rafael Pszybylski, Presidente

João de Lara Vieira, 1º Secretário

LEI Nº 1865/2011 - De Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua G, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa	a a
Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 19/09/2011, enviada	
Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO em 02 de outubro de 2011. Edição nº 6.347 – DOMINGO	0",
\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;\;	